



## DECRETO Nº 003/2022

### **Estabelece tabela de preços para prestação de serviços.**

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei orgânica, baixa o seguinte

### DECRETO

**Art. 1º.** Fica autorizada a cobrança dos seguintes valores para os serviços de máquina, limpeza de fossas sépticas e quilômetro rodado de caminhão da municipalidade, conforme especificações abaixo

- Motoniveladora .....	R\$ 209,65
- Carregador .....	R\$ 155,45
- Retro-Escavadeira.....	R\$ 128,95
- Caminhão - quilômetro rodado .....	R\$ 2,95
- Limpeza de Fossa Séptica, por carga	
Perímetro urbano da cidade .....	R\$ 60,00
Interior .....	R\$ 75,00
- Escavadeira Hidráulica .....	R\$ 380,40

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada-RS, em 03 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se  
Data Supra

Gelson Miguel Scherer  
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana  
Secretário da Administração